

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 026/2017

**“CONCEDE AFASTAMENTO A
SERVIDORA POR LUTO”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno,

considerando o requerimento protocolado de fls 17-F, nº 402, de 16 de outubro de 2017, da servidora *Amalia Regina Adami Telles*, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 003839, cedida pelo Poder Executivo, conforme Termo de Cessão de servidor nº 007, de 11/04/2016,

considerando o Artigo 130, Inciso II, letra “a” da Lei Complementar nº 001/2008, de 28/03/2008, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos servidores do Poder Executivo, Autarquias e Fundações Públicas Municipais e da outras providências*”, bem como o art 48,VIII, do referido Estatuto,

RESOLVE

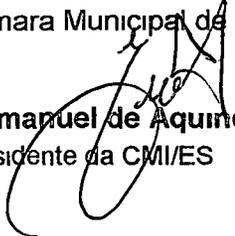
Art 1º Conceder a servidora *Amalia Regina Adami Telles*, Auxiliar de Serviços Gerais, 08 (oito) dias de afastamento do serviço, no período de 14 a 21 de outubro de 2017, pelo falecimento de seu pai, *Sr Jose Teles Beltrame*, conforme Certidão de Óbito pelo Cartório de Tabelionato e Registro Civil de Itarana-ES, situado na Praça da Matriz, nº 7, Loja 1, Centro, Município de Itarana-ES, com Matrícula 0227800155 2017 4 00013 018 0002235 80

Art 2º Determinar que seja encaminhada copia deste ato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para registro em ficha funcional em atendimento as disposições estatutárias, contidas no art 48, Inciso VIII

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 14 de outubro de 2017

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de outubro de 2017


Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES